

LEI N.º 7.083, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2188-Manutenção da SAMU -ASPS
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2188-Manutenção da SAMU - ASPS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(470).....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2014.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração